Resolução CNSP nº 19/94

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do Art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 14/91, de 03/12/91, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP),** em Sessão Ordinária realizada nesta data, tendo em vista as disposições do Art. 33, § 6º do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, com a redação dada pelo Art. 2º da Lei nº 8.127, 20.12.90, e o que consta do Processo CNSP nº 02/94, de 16.12.94,

RESOLVEU:

Art. 1º - Referendar o ato de cassação da autorização concedida à **CASTELLO COSTA Companhia de Seguros**, para operar em seguros privados, levado a efeito pela Portaria nº 326, de 08.06.94, do Ministério da Fazenda, publicada no DOU de 09.06.94.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), de 22 dezembro de 1994.

LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 03/01/95*